

Um roteiro para entender o processo

Conversão de dívida é a operação de transformação de parcelas da dívida externa em investimentos. Toda dívida contraída por empresas brasileiras (privadas ou estatais) corresponde a uma espécie de nota promissória que fica em poder do credor (aquele que emprestou o dinheiro). Essas promissórias, chamados de certificado de crédito, são livremente negociadas no exterior, no mercado secundário, a exemplo do que ocorre com as ações em bolsa.

Com a decretação da moratória brasileira, em fevereiro do ano passado, os certificados da dívida brasileira passaram a ser negociados no mercado americano com preço abaixo do seu valor de face. Ou seja, os credores originais vendiam seus créditos com deságio variável. No caso de deságio de 40%, por exemplo, o que valia 10 era vendido por seis. O deságio sobre a dívida brasileira, no auge da moratória chegou a bater entre 70% e 60%.

Conversão — De posse do certificado de crédito da dívida brasileira, o credor original (os bancos que fize-

ram os empréstimos), ou o comprador do título, solicita autorização para conversão de seu crédito em investimento. Essa autorização é concedida pelo Banco Central, que dá tratamento diferenciado, dependendo do tipo da dívida.

Dívida vencida — A maior parte da dívida cujo prazo de pagamento já venceu está depositada no Banco Central, em nome do credor original. Essa dívida de US\$ 25 milhões foi retida pelo governo, que não liquidou o débito com os credores por falta de dólares.

Leilão — Para permitir a conversão sobre a dívida vencida, o Banco Central tem de entregar ao dono do certificado o equivalente em cruzados a seu crédito em dólar. Como grande parte desses certificados foi adquirida no exterior abaixo do seu valor, o governo brasileiro resolveu se apropriar de uma parcela desse desconto (deságio). Assim, estabeleceu que essa parte da dívida iria a leilão, no qual os donos dos créditos oferecem taxas de deságio ao Banco Central, que encerra a disputa pela maior taxa e no limite de US\$ 150 milhões (já descontado o deságio) por leilão. Supondo que todo o lote da dívida saia pela taxa de deságio de 20%, a cada leilão o Banco Central liberaria em cruzados o equivalente a US\$ 150 milhões para conversão. Em contrapartida, estaria can-

celando (dando baixa) em US\$ 187 milhões 500 mil de dívida brasileira.

Participantes do leilão

— Os proprietários dos certificados de crédito são representados pelas corretoras de valores, através de seus operadores. O leiloeiro defende o interesse do Banco Central, que ganha mais quanto maior for a taxa de deságio.

Áreas incentivadas

Metade do valor de cada leilão (US\$ 75 milhões) só poderá ser convertida em investimento direto em projetos localizados em áreas preestabelecidas pelo BC. As áreas incentivadas são as regiões Norte e Nordeste, o Vale do Jequitinhonha e o Espírito Santo.

Investimento direto

Outra opção de conversão da parcela do leilão que não se destina às áreas incentivadas pode ser dirigida a investimentos diretos em empresas brasileiras existentes ou à constituição de empresas. Todos os projetos de investimento direto têm de ser submetidos e aprovados pelo BC.

Dívida vincenda

— É a dívida que ainda está para vencer e que pode ter sido, ou não, depositada no Banco Central. O montante dessa dívida é de US\$ 43 bilhões, dos quais US\$ 4 bilhões estão depositados com garantia cambial no BC. Essa dívida não está sujeita a leilão, mas sua conversão também depende de aprovação do BC.